

Despacho (extrato) n.º 1350/2017

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, de 14 de setembro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade

interna, na categoria, aos profissionais abaixo mencionados, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

| Nome | ACES | Carreira | Serviço de origem |
|--|---------------------------|---|------------------------------|
| Susana Isabel Pialgata Silva Santana . . . | Arco Ribeirinho | Técnica Superior de Saúde — área de Psicologia Clínica. | Câmara Municipal do Montijo. |
| Susana Cristina Rodrigues Romão | Oeste Norte | Enfermeira | Centro Hospitalar do Oeste. |

20 de janeiro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

310217545

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.**Aviso n.º 1508/2017**

Torna-se público, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro que, tendo terminado em 21 de novembro de 2016 o impedimento da coordenadora do Gabinete de Gestão Orçamental e Investimentos, cargo de direção intermédia de 2.º grau de unidade orgânica do INEM — Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., prevista na deliberação n.º 853/2012 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125 de 29 de junho de 2012, exercido em comissão de serviço pela licenciada Paula Alexandra de Jesus Massi Real Moreno, cessou o exercício de funções no mesmo cargo, em regime de substituição, o licenciado Pedro Miguel da Silva Abreu, com efeitos à mesma data.

13 de janeiro de 2017. — O Coordenador de Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

310177386

Aviso n.º 1509/2017

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 7 de dezembro de 2016 do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., foi homologada a avaliação final do período experimental de 10 dos trabalhadores que celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Técnico de Ambulância de Emergência, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de 85 postos de trabalho, aberto pelo Aviso n.º 1540/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015, tendo-lhes sido atribuídas as avaliações constantes da lista abaixo, concluindo com sucesso o seu período experimental a partir da data da referida homologação e consolidando o seu posto de trabalho na Delegação Regional do Centro do referido Instituto.

| Nome | Avaliação final |
|--|-----------------|
| André Filipe Linhares Azevedo | 16,125 |
| Carina Filipa Henriques Gomes | 17,425 |
| Carlos Filipe Dionísio Abreu | 15,525 |
| Flávio José Rosa Santos | 14,901 |
| João António Rosa Marques Vaz | 16,825 |
| José Manuel de Jesus Laranjeira | 15,100 |
| Luís Carlos Baptista da Cruz Rochinha | 16,925 |
| Luís Carlos Ferreira Coimbra | 16,626 |
| Marta Isabel Martins Gomes | 16,101 |
| Raquel Isabel dos Santos Galvão Lourenço | 17,000 |

18 de janeiro de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

310190134

Aviso n.º 1510/2017

Para os efeitos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que o trabalhador Nelson Miguel Ramos Camelo, Técnico de Ambulância de Emergência, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., cessou, a seu pedido, o exercício de funções neste Instituto, por denúncia do contrato

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, produzindo efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

20 de janeiro de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

310199912

Aviso n.º 1511/2017

Para os efeitos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que a trabalhadora Andreia Sofia Coelho dos Santos, Assistente Técnica do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., cessou, a seu pedido, o exercício de funções neste Instituto, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, produzindo efeitos a 17 de outubro de 2016.

23 de janeiro de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

310202154

Aviso n.º 1512/2017

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, com a refª TS-GQ 06/2016, aberto pelo Aviso n.º 8698/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132 de 12 de julho de 2016, com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Segurança e Higiene no Trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi homologada por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. em 18 de janeiro de 2017.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, informa-se que a presente lista está disponível para consulta na página eletrónica deste Instituto (www.inem.pt) e afixada nas instalações dos serviços centrais, sitas na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa.

Nos termos do artigo 39.º da referida Portaria, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

23 de janeiro de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

310204106

Deliberação (extrato) n.º 99/2017

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., de 7 de dezembro de 2016, nos termos e ao abrigo do artigo 20.º e dos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro na sua redação atual, torna-se público que foi designada, em regime de substituição, com efeitos a 1 de dezembro de 2016, a licenciada Teresa Maria Cardoso Pinto, para o cargo de Diretora de Departamento do Departamento de Formação em Emergência Médica, uma vez que preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções, como resulta da nota curricular anexa.

Nota Curricular

Teresa Maria Cardoso Pinto
Licenciada em Medicina
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — ARSLVT— Lisboa, Portugal — 1 ano e 11 meses

Gestora de Projeto com vista à Acreditação da ARSLVT como entidade formadora no âmbito do Suporte Básico de Vida e Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa. Promotora Interna de Telemedicina.

Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
 Professora Adjunta Convidada — 16 anos
 Responsável pelas Unidades Curriculares “Cuidados de Saúde” e “Cuidados de Saúde I”, no âmbito das licenciaturas em Pilotagem, Engenharia de Máquinas Marítimas e Engenharia de Sistemas Eletrónicos Marítimos;
 Responsável pelas Unidades Curriculares “Cuidados de Saúde II” e “Cuidados de Saúde Avançados” no âmbito dos Mestrados de Pilotagem e Engenharia de Máquinas Marítimas;
 Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental E. P. E. — CHLO — Lisboa, Portugal — 6 anos
 Observação, diagnóstico, estabilização de vítimas de doença ou intoxicação, nas áreas de Balcão de Homens, Balcão de Mulheres e Reanimação;
 Transporte inter-hospitalar de doentes críticos.
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. — INEM — Lisboa, Portugal — 27 anos
 Diretora Regional do Sul do INEM — 4 anos;
 Responsável da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — 3 anos;
 Coordenadora do Centro de Formação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — 3 anos
 Formadora do INEM — 25 anos;
 Médica da Viatura Médica de Emergência e Reanimação — 14 anos;
 Médica do Centro de Orientação de Doentes Urgentes — 25 anos;
 Médica do Centro de Informação Antivenenos — 25 anos
 23 de janeiro de 2017. — O Coordenador de Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

310202219

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 1351/2017

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística prévia ao Hotel Concha, com a categoria projetada de 3 estrelas, sito em São Martinho do Porto, concelho de Alcobaca, de que é requerente a sociedade Baía dos Terraços — Empreendimentos Turísticos, Unipessoal, L.ª, e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística prévia ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuo a utilidade turística prévia ao Hotel Concha.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixo a validade da utilidade turística prévia em 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste meu despacho no *Diário da República*.

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do referido diploma, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- i) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- ii) O empreendimento deverá reabrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;
- iii) A confirmação da utilidade turística deve ser requerida no prazo de 6 meses, contado da data da reabertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou do título de abertura previsto na alínea b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea f) do n.º 1 do artigo citado.

20 de janeiro de 2017. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

310205743

Despacho n.º 1352/2017

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística prévia ao Hotel Vintage Porto, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar no Porto, de que é requerente a sociedade TBRI, The Building Revolution Insiders, L.ª, e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística prévia ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuo a utilidade turística prévia ao Hotel Vintage Porto;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei, fixo a validade da utilidade turística prévia em 10 (dez) meses, contados da data da publicação deste meu despacho no *Diário da República*;

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do referido diploma, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- i) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- ii) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;
- iii) A confirmação da utilidade turística deve ser requerida no prazo de 6 meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou do título de abertura previsto na alínea b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea f) do n.º 1 do artigo citado.

20 de janeiro de 2017. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

310206212

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 1353/2017

Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Reparador e Instalador de Parquímetros n.º 301.25.16.6.23

Ao abrigo do artigo alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e para efeitos da aplicação da Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

RESOPRE, Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S. A.
 Estrada de Chelas, n.º 187
 1900-151 Lisboa

na qualidade de reparador e instalador estando autorizado a realizar a Primeira Verificação a parquímetros novos ou sujeitos a alteração de tarifário, da informação impressa ou reproduzida pelo respetivo ecrã, apenas dos modelos de que seja detentor de aprovação de modelo, e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respetivos esquemas de selagem constantes nos processos de aprovação de modelo que se encontram arquivados no Instituto Português da Qualidade. Nos parquímetros reparados poderá proceder à selagem apenas com a marca própria, deixando os parquímetros em funcionamento, devendo solicitar de imediato ao OVM qualificado o respetivo controlo metrológico.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de parquímetros n.º 301.25.94.6.020 de RESOPRE — Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S. A., publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 89 de 16 de abril de 1994.

22 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



#

309771406